

Ilmo.  
Dr. Wuilker Campos  
Presidente da SBN

Ref.: Proposta de reforma estatutária, para inclusão de nova classe de associado “efetivo”

Senhor Presidente,

Enviamos abaixo proposta de reforma estatutária com redação de artigo que inclui uma nova categoria de membro associado, a saber, “*membro efetivo*”.

**Art. 6º** A SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA é constituída pelos seguintes Membros, pessoas físicas:

- I. Membro Titular
- II. Membro Honorário;
- III. Membro Emérito;
- IV. Membro Associado;
- V. Membro Internacional;
- VI. Membro Remido.
- VII. Membro Efetivo

§1º A titularidade de Membro é intransmissível.

§2º Os associados, mesmo que investidos nos cargos de diretores ou conselheiros, não respondem, nem mesmo solidária ou subsidiariamente, pelas responsabilidades e obrigações sociais assumidas ou contraídas pela Associação, que ficam a cargo exclusivo de seu patrimônio social.

#### CAPÍTULO VII. DO MEMBRO EFETIVO

**Art. °.** É membro efetivo o médico que tenha comprovada conclusão de residência médica em serviço de neurocirurgia credenciado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e pela SBN, cujo nome tenha sido aprovado, por maioria simples, pela Assembleia Geral Ordinária.

#### **TÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA**

**Art. .** São direitos dos Membros Efetivos

**I** - Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados, salvo os assuntos relacionados a alteração estatutária e regimental, regulamentação do Título de Especialista (concessão, credenciamento de serviços e provas) e aprovação de novos Membros Titulares;

**II.** Votar para os cargos eletivos da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia, observando as limitações impostas pela Lei, pelo presente Estatuto e Regimento Interno.

**III** - Propor a inclusão, no calendário oficial de eventos da SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA, de cursos e jornadas regionais por eles organizados;

IV - Desempenhar funções especiais que lhes forem atribuídas pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo ou pelas Assembleias;

VI - Contribuir com trabalhos científicos, ou de outra natureza, por ocasião dos congressos e reuniões da SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA, ou quando solicitados pela Diretoria, pelos Departamentos, pelas Comissões ou pelo Conselho Deliberativo.

## **CAPÍTULO II - DOS DEVERES**

**Art. 18.** São deveres dos Membros Titulares e Efetivos:

- I. comparecer nos Congressos e reuniões promovidas pela SBN;
- II. Desempenhar funções especiais que lhes forem atribuídas pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo ou pelas Assembleias;
- III. Contribuir com trabalhos científicos ou de outra natureza por ocasião dos congressos e reuniões da SBN ou quando solicitados pela Diretoria, pelas Comissões ou pelo Conselho Deliberativo.

**Art. 19.** São deveres dos Membros Titulares, Efetivos, Associados e Internacionais:

**I** - Pagar as anuidades ou semestralidades fixadas pela SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA;

**II** - Pagar as taxas de Congressos.

§1º O não pagamento das semestralidades ou anuidades acarretará a suspensão dos direitos dos associados, que apenas serão restabelecidos após a quitação total do débito.

§2º O não pagamento de 2 (duas) anuidades ou 4 (quatro) semestralidades, consecutivas ou não será considerado falta grave e acarretará a eliminação do associado dos quadros da SBN, sem a necessidade de realização de processo ético-administrativo.

Exposição de Motivos:

Não obstante a pujança da SBN, existe atualmente uma grande quantidade de neurocirurgiões que fizeram a residência médica em serviços de neurocirurgia, credenciado pelo MEC e SBN, mas não se tornaram membros afiliados da SBN. Muitos não passaram pela Prova de Título de Especialista e, por isso, não apresentam as condições estatutárias para se tornar Membro Titular. A ideia da criação da figura do **Membro Efetivo** é permitir que esses neurocirurgiões, que de fato já se encontram no mercado de trabalho da neurocirurgia brasileira, possam participar da vida societária da SBN, enquanto aguardam a obtenção do Título de Especialista e possam ser promovidos para Membro Titular.